

**ATA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA - ANO 2021**

No dia 25 de novembro de 2021, às 10:45 h, na sala de reuniões, reuniu-se, por vídeo conferência, o egrégio Conselho Superior, registrando-se as presenças dos excelentíssimos senhores conselheiros: Gério Patrocínio Soares, Defensor Público-Geral, Presidente do Conselho Superior, Nikolas Stefany Macedo Katopodis, Sub-Defensor Público-Geral, Galeno Gomes Siqueira, Corregedor-Geral, Gustavo Francisco Dayrell de Magalhães, Liliana Soares Martins Fonseca, Dra. Andréa Abritta, Guilherme Rocha de Freitas, Secretário, Luiz Roberto Costa Russo, e o Presidente da Adep, Fernando Campelo Marteletto, esses presencialmente, ausente de modo justificado, o Dr. Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez. -----

Havendo *quorum* regimental, o Dr. Gério declarou a aberta a sessão.-----

Após análise dos itens 1 da pauta, durante o momento aberto foi aberta a palavra ao Presidente da Associação dos Servidores da DPMG, Dr. Adalto. O Dr. Adalto iniciou sua fala cumprimentando a todas na pessoa do Dr. Gério e todas as mulheres nas pessoas das Dras. Liliana e Andréa. Em seguida, o Dr. Adalto manifestou que postulou o espaço de fala para enaltecer o trabalho desenvolvido por essa composição de membros eleitos do CS. Destacou o trabalho desenvolvido por essa composição que teve desafios jamais vistos na história da DPMG, desafios que foram superados a contento. De forma especial o Dr. Adalto pediu licença aos conselheiros que irão continuar, para que prestassem uma singela homenagem ao Dr. Heitor, Dr. Luiz Roberto e Dr. Guilherme Rocha, que irão seguir sua missão em seus respectivos órgãos de atuação. Em seguida, manifestou sua frustração e a da categoria, que viram prejudicados seus direitos, aprovação da Lei Complementar 173, aprovada pelo STF, de usufruir do período de 28/05/2020 a 31/12/2021, com período aquisitivo para a aquisição de férias prêmio e quinquênio. Por fim, disse esperar que dias melhores virão, encerrando sua fala. Na sequência o Dr. Gério agradeceu pela sua fala e pela parceria na sua gestão. Destacou o apoio aos servidores e que muitos deles são mais antigos que muitos Defensores na Instituição, sendo eles que construíram a Defensoria Pública. O Dr. Guilherme Rocha em seguida agradeceu as palavras do Dr. Adalto e aproveitou também para agradecer publicamente aos servidores Thais Burrel e Lucas Araújo, que o auxiliaram com as atividades da Secretaria, no período que esteve como Secretário. O Dr. Luiz Roberto fez coro ao que foi dito pelo conselheiro Guilherme Rocha, e se disse emocionado com as palavras do presidente da associação dos servidores.-----

Passado o item 2 da pauta, foi decidido pela inversão da pauta em razão do adiantado da hora e da presença de Defensora interessada no procedimento constante do item 4, Procedimento 023/2021, para fins de sustentação oral.-----

Seguiu-se para o item 4 da pauta, procedimento 023 de 2021, que trata de proposta de deliberação, em caráter de urgência, para reconhecimento da extinção, por esvaziamento de atribuições, da 2ª Defensoria Fazendária Estadual. Iniciada a análise do recurso, o Dr. Nikolas, relator da matéria, fez leitura de relatório apresentado por escrito. Na sequência foi dada a palavra à Dra. Luciana Murta, que passou a apresentar sustentação oral. A Dra. Luciana iniciou sua fala para manifestar que sua sustentação ocorrerá no sentido de reforçar as manifestações anteriores. Destacou inicialmente que diversamente do caso relacionado ao procedimento 001 de 2021, a Dra. Luciana declarou que não realizou pedido de remoção voluntária. A Dra. Luciana destacou que teve modificação de suas atribuições, destacando que teve um acréscimo de atribuições que inviabilizou o seu o exercício das funções afetas ao cargo titularizado pela declarante, não somente a ela mas a qualquer pessoa que venha a ocupar o referido cargo. Informou que em momento posterior o CS já havia decidido ser necessária a separação da atuação perante à 2ª Vara de Fazenda para que apenas um Defensor a exercesse, sem cumulação com a atuação em outras Varas Fazendárias. Destacou que além do prejuízo decorrente do acréscimo de atribuições, a solução dada para tal excesso gera insegurança, visto que quem titulariza o órgão de atuação como criado assume os riscos de eventual ausência de cooperação na forma determinada pela decisão embargada. Destacou que vivenciou grande insegurança jurídica entre a decisão embargada e a divulgação do primeiro edital de cooperação. Apontou que a cooperação tem prazo determinado de duração e que uma vez encerrado o referido prazo de duração, a embargante novamente se verá inserida no mesmo processo de insegurança. Sendo submetida a constantes solicitações de cooperação, devendo trabalhar literalmente sempre com um "pires da mão". Destacou ser justo e razoável manter a situação de separação da 2ª vara destacada, como era na deliberação anterior, até que se julgue o procedimento de saúde. Após a sustentação apresentada pela Dra. Luciana, foi discutida a possibilidade de converter o julgamento em diligências pelo relator para aferição do acervo total de saúde nas defensorias de fazenda pública estadual e a atuação na referida área. O conselheiro Guilherme Rocha, na sequência, sugeriu ao relator que na diligência fossem solicitados dados acerca do volume de atendimentos e de audiências realizadas afim de tomarem uma decisão com base em uma visão global do funcionamento. O Dr. Luiz Roberto também sugeriu solicitar ao TJ quantos processos de saúde desde 2016 e para quais varas de saúde foram distribuídos. A Dra. Liliana Soares sugeriu que o Coordenador cível traga especificamente atribuição de cada Defensor que lá atua e também a inclusão da planilha apresentada no procedimento. Também foi discutido o conceito de inamovibilidade no precedente julgado por ocasião da decisão recorrida. Em seguida a sessão foi suspensa por 30 minutos. Retomados os trabalhos, foi dada a palavra ao Dr. Nikolas, que passou a leitura de voto escrito, com algumas modificações, com as seguintes diligências: juntada da planilha apresentada pela embargante ao procedimento; seja oficiada à coordenação regional cível da capital para que diligencie, junto ao TJMG sobre o acervo total de cada uma das varas da capital, acervo de Fazenda/Fazenda e Fazenda/Saúde de cada uma das Defensorias Fazendárias da capital; como efeito, especificamente a distribuição interna entre as Defensorias Fazendárias da capital; informação sobre qual vara judicial recebeu prioritariamente a distribuição das ações de Saúde a partir de 2016; seja oficiada a Corregedoria-Geral da DPMG para que informe os dados relativos de 2021 de atendimentos e audiências realizados por cada uma das Defensorias Fazendárias da capital. Por unanimidade o Conselho acompanhou o voto do relator.--

Em seguida passou-se à análise do item 3 da pauta, procedimento 037 de 2019, que

trata da Proposta de deliberação sobre autorização para afastamento de membros dos Conselhos Diretor, Fiscal e Consultivo da ADEP-MG, tendo como requerente o Dr. Fernando Martelleto e como relator o Dr. Galeno Gomes. O Dr. Galeno fez a leitura de seu relatório. Em seguida foi dada a palavra ao Dr. Fernando Martelleto. O Dr. Fernando iniciou sua fala cumprimentando a todos e corroborando a fala do Dr. Adalto durante o momento aberto, destacando a fala emocionada acerca do trabalho associativo. Em relação ao procedimento 037/2019, o Dr. Fernando destacou que juntamente com a proposta foi feito um arrazoado em que se buscou demonstrar os motivos pelos quais se apresentou a proposta de proceduralizar os pedidos de afastamentos dos membros da diretoria da ADEP para conseguir realizar as funções cumuladas com seus órgãos de atuação. O Dr. Fernando destacou que a despeito de a ADEP ser uma entidade privada, ela é reconhecida como de interesse público. Acrescentou que, não bastasse a relevância da atuação do presidente da associação, o que gera inclusive autorização legal para o afastamento das atribuições, a figura do presidente isoladamente não consegue se desincumbir de todas as atividades necessárias para o exercício das nobres funções da associação. Não obstante a isso, a ADEP vem encontrando entraves de ordem prático para que esse apoio dos demais membros da diretoria ao presidente e para que ADEP tenha sua atuação preservada. Dificuldades que eventualmente expõe os membros da diretoria a riscos de prática de atos até mesmo de improbidade. Sendo essa a motivação para a apresentação de singela proposta de Deliberação a Regular esta competência legal assegurada ao DPG de deferir afastamentos de membros da classe de forma justificada pelo prazo de até 5 dias. Uma vez distribuído o procedimentos ao relator Dr. Galeno, houve encontros anteriores ao voto encaminhado ao CS, oportunidade em que se buscou um consenso entre o que seria a expectativa. Dentro da conjugação de possibilidades e necessidades, o Dr. Fernando propôs deliberar sobre este tema que disse ser tão caro para a associação de classe. Em seguida o relator abriu o voto para que os demais conselheiros pudessem opinar, o que consta no vídeo de gravação da sessão, no tempo de 02:24:14. Por fim, foi aprovado por unanimidade, nos termos do relator, o voto do relator.-----

Em seguida, seguiu-se para o item 5 da pauta, referente ao Procedimento nº 020/2018, que trata da Proposta de normatização da realização das audiências de custódia no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, tendo como requerente o Dr. Felipe Augusto Cardoso Soledade, e como relatora a conselheira Andréa Abritta. A conselheira relatora realizou o pedido de retirada de pauta do referido procedimento, considerando que o Dr. Nikolas apresentou alguns pontos que ainda não foi possível analisar.-----

Em seguida, seguiu-se para o item 6 da pauta, referente ao Procedimento nº 034/2021, que trata da Proposta de deliberação que trata de pedido de alteração da Deliberação nº 011/2009 para a Comarca de Muriaé, tendo como requerente o Dr. Marcus Tarcísio Silva de Castro e como relatora a conselheira Andréa Abritta. O conselheiro Galeno Gomes se manifestou solicitando vistas ao referido procedimento, considerando que possui em sua relatoria um procedimento que trata do mesmo tema.-----

Depois disso, o Conselheiro Níkolos Katopodis, pela ordem, solicitou a palavra para manifestação. Concedida a palavra pela Presidência, Dr. Nikolas assim se manifestou: "Sr. Presidente, Sras. e Srs. Conselheiros, considerando a retirada de pauta do Procedimento n. 033/2021, e diante de inúmeros outros procedimentos que tratam sobre a Deliberação n. 011/2009, especialmente aqueles que buscam a alteração do Anexo I da referida Deliberação n. 011/2009, há uma preocupação latente que vem

pautando as discussões deste Colegiado e que preocupa cada um de nós Conselheiras e Conselheiros, que é justamente a ausência de critérios objetivos ou mesmo definidos em normativa para balizar as alterações da distribuição dos cargos vagos da carreira. Como sabido, o Anexo da Deliberação n. 011/2009 não apenas distribuiu os cargos lotados, mas, também, alocou nas mais diversas unidades da DPMG todos os 1200 cargos previstos no art. 46 da LC n. 65/2003. Apesar de possuímos ainda mais de 500 cargos vagos, fato é que a ausência de sistematização nas alterações que porventura sejam feitas por este Conselho Superior podem resultar em casuísmo ou mesmo na impossibilidade de atendimento a todos os pedidos de todas as Unidades que registrarem a necessidade de alteração, seja da alocação dos cargos já vinculados à unidade, seja da alocação de novos cargos para se somarem aos já existentes. Assim sendo, Sr. Presidente, refletindo sobre essas situações e diante, repito, da retirada de pauta do Procedimento n. 033/2021, invoco o art. 18 do Regimento deste Conselho Superior para de forma oral apresentar requerimento de proposta de deliberação com o seguinte objeto: "Proposta de deliberação sobre a fixação de critérios para alteração do Anexo I da Deliberação n. 011/2009". O Dr. Nikolas avocou a relatoria na forma regimental e também por ser relator de outro procedimento no qual se pretende discutir o próprio texto da Deliberação n. 011/2009. Ainda invocando o Regimento, em se tratando de matéria normativa complexa e extensa, na forma do art. 18, § 2º, requereu a criação de Comissão para estudo do assunto, o que acredita que poderá contribuir para a melhor solução da questão, desde já sugerindo a designação deste Relator, do Sr. Corregedor Geral e de mais duas Conselheiras ou Conselheiros, que sugeriu, ainda, sejam escolhidos pela próxima composição do Colegiado, haja vista a posse na data de amanhã (26/11/21). Dada a palavra às demais e aos demais Conselheiros, Dra. Andréa sugeriu a inclusão de representante da ADEP-MG na referida comissão. O colegiado manifestou concordância quanto à proposição, tendo a Presidência acolhido o pedido de criação da Comissão na forma sugerida pelo Conselheiro Nikolas e pela Conselheira Andrea. Considerando a proposição oral do procedimento em ata, a Secretaria do Conselho promoverá a distribuição do procedimento, com cópia desta ata como documento inaugural.-----

Na sequência, o Dr. Gério agradeceu a todos os conselheiros e conselheiras e consignou a importância do trabalho realizado por eles em prol da Defensoria. O Dr. Nikolas também agradeceu a todos os conselheiros e conselheiras e enalteceu as mais de cem deliberações realizadas neste biênio. A conselheira Liliana Soares fez um agradecimento especial aos servidores Lucas, Thais, Franciele e todos os demais que trabalham nos "bastidores", contribuindo para o acontecimento dos trabalhos do Conselho. A Dra. Andréa, em seguida, parabenizou e agradeceu o presidente da Associação dos Servidores e também nominalmente aos servidores Claudinei, Franciele, Guilherme, Thais e Lucas, dizendo serem fundamentais à "engrenagem" a que todos fazem parte e que fazem a Defensoria funcionar. Parabenizou ainda os conselheiros Guilherme Rocha, Luiz Roberto e Heitor, dizendo ter aprendido enormemente com eles. Concluiu dizendo que os amigos nunca se despedem. O Dr. Fernando Martelleto, na sequência, também agradeceu aos conselheiros que se despedem da composição atual e os parabenizou por terem trazidos suas divergências e por ousarem serem eles mesmos. O Dr. Guilherme Rocha, depois disso, agradeceu pelas palavras ditas pelos colegas e enalteceu a maturidade institucional, respeito e profissionalismo da turma, e disse que foi um aprendizado, saber respeitar as divergências e construir a partir delas. O Dr. Luiz Roberto agradeceu pelas palavras e disse também ter aprendido muito com os colegas, principalmente com a Dra. Liliana

e Dra. Andréa, e que tem muito orgulho de ter participado desta turma, que prezou pela união ainda que com várias divergências. Por fim, desejou sorte aos novos membros do Conselho.-----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 16:00, lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos senhores conselheiros. Belo Horizonte, 25 de novembro de 2021.-----

Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

Nikolas Stefany Macedo Katopodis
Subdefensor Público-Geral

Galeno Gomes Siqueira
Corregedor-Geral

Andréa Abritta Garzon
Conselheira Eleita

Guilherme Rocha de Freitas
Conselheiro Eleito (Secretário)

Gustavo Francisco Dayrell de Magalhães Santos
Conselheiro Eleito

Luiz Roberto Costa Russo
Conselheiro Eleito

Liliana Soares Martins Fonseca
Conselheira Eleita

Fernando Campelo Martelleto
Presidente da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas



Documento assinado eletronicamente por **NIKOLAS STEFANY MACEDO KATOPODIS**,
Subdefensor Público-Geral, em 18/11/2022, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME ROCHA DE FREITAS**, **Defensor Público**,
em 18/11/2022, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GERIO PATROCINIO SOARES**, **Defensor Público**, em
21/11/2022, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROBERTO COSTA RUSSO, Defensor Público**, em 21/11/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CAMPELO MARTELLETO, Defensor Público**, em 23/11/2022, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GALENO GOMES SIQUEIRA, Corregedor-Geral da Defensoria Pública**, em 24/11/2022, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO FRANCISCO DAYRELL DE MAGALHAES SANTOS, Defensor Público**, em 29/11/2022, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA LAGE PESSOA DA COSTA, Defensora Pública**, em 29/11/2022, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA ABRITTA GARZON TONET, Defensora Pública**, em 05/12/2022, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEITOR TEIXEIRA LANZILLOTTA BALDEZ, Defensor Público**, em 06/12/2022, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Liliana Soares Martins Fonseca, Defensor Público**, em 26/01/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0050107** e o código CRC **D0BC6C3B**.